



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.897, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.002 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04 – Administração

02.002.04.122 – Administração geral

02.002.04.122.0002 – Gestão das Políticas de Governo

02.002.04.122.0002.1004 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito

4490.52.00	Obras e Instalações	130.000,00
-------------------	----------------------------	-------------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 07 de dezembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

GABINETE DO PREFEITO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação 0002-GESTÃO DAS POLITICAS DE GOVERNO								
02.Objetivo Dar condições de trabalho e mobilidade ao gabinete do prefeito								
03.Público Alvo Gabinete do Prefeito								
04.Unidade Responsável Gabinete do Prefeito								
5. Horizonte Temporal () Contínuo () Temporário Início (12/2011) / Término (12/2011)								
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 130.000,00				
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES								
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito		P	Veículo adquirido	Um	2011	1	130.000,00	
Função: 04	Subfunção: 122							
				TOTAL			130.000,00	
PPA							TOTAL	130.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011

GABINETE DO PREFEITO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	122-Administração geral	0002-Gestão das Políticas de Governo	P	Aquisição de um Veículo para Gabinete do Prefeito	Aquisição de veículo para gabinete do prefeito	130.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta